



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Franca, 05 de dezembro de 2023.

Ofício Presidência nº 155/2023

ASSUNTO: Encaminha o Autógrafo de Lei nº 7717/2023

CÓPIA

SENHOR PREFEITO,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias, o anexo **Autógrafo** de Lei acima epigrafado, com as devidas adaptações, oriundo da aprovação na 44ª Sessão Ordinária de 2023, realizada no dia 05 de dezembro, do **Projeto de Lei Ordinária nº 145/2023**, de autoria do vereador Pastor Sérgio Palamoni.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que nos envie, com a brevidade possível, cópia da Lei sancionada e promulgada, ou o Veto competente, para efeito de controle dos prazos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Franca, e arquivamento do respectivo Projeto.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência antecipo agradecimentos e renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

VER. Carlinhos Petrópolis
Presidente

Ao

Exmo. Sr.

ALEXANDRE FERREIRA

DD. Prefeito Municipal de Franca

RECEBIDO

05-12-23

1900

RECEIVED



AUTÓGRAFO DE LEI N° 7717/2023

PROJETO DE LEI N° 145/2023

Denomina Beatriz Elloá a Rua 05 do loteamento Residencial Abaetê, no município de Franca.

(Projeto de autoria do vereador Pastor Sérgio Palamoni)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada Beatriz Elloá a Rua 05 do loteamento Residencial Abaetê, no município de Franca.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2023

CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária